



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.641, DE 04 DE AGOSTO DE 2.005.
Projeto de Lei nº 070/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Município de Assis a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de "Oficinas de Costura".
- Art. 2º -** O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de agosto de 2.005.

